

**URGENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇÚ

Estado do Espírito Santo

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**

Processo N. 1011/2022 Data 16/02/2022

Interessado: \_\_\_\_\_

Favorecido: SINDSERV

## ASSUNTO

Solicita informações quanto a abertura do processo administrativo para verificar possibilidade de concessão da reposição Salarial do ano de 2021.

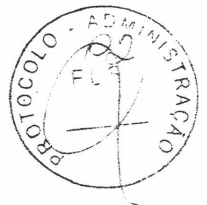
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
16/02/22	Gabinete	10/06/22	Recursos Humanos
11/05/22	Administração	15/06/22	Finanças
11/05/22	R. H	25/08/2022	Gabinete.
24/05/22	Administração	29/08/22	Procuradoria
31/05/22	Procuradoria.		
31/05/22	GABINETE		
01/05/22	Finanças		

Empenho N° PL M: 050/2022 Data  / /

Valor R\$: \_\_\_\_\_



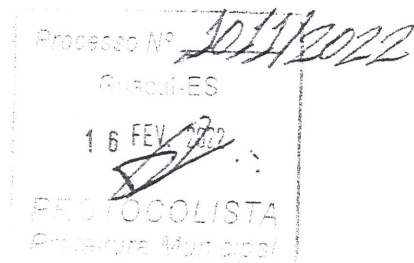
SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ-ES  
FUNDADO EM 18.08.1989 - M. T. PROC Nº 46010002500/2002  
BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES



Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2022

Ofício nº. 02/2022

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaçuí-ES  
Senhor Marcos Luiz Jauhar;



O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí/SINDSERV, entidade sindical representativa dos servidores municipais nesta base territorial, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº. 46010002500/2002, com sede localizada na Rua Bom Jesus do Livramento, nº. 85, Centro, no Município de Guaçuí-ES, representado por seu in fine, na qualidade de único representante legal dos servidores desse município (CF, Art. 8º, III).

Cumprimentando-o, vem mui respeitosamente, acusando o recebimento do ofício n. 009/2022, requerer a Vossa Excelência, seja informado quanto a abertura do processo administrativo municipal para verificar a possibilidade de concessão da reposição salarial relativa ao exercício de 2021, nos termos mínimos do índice do IPCA, o qual fechou em dezembro de 2021 em 10,38%, bem como o reajuste do auxílio alimentação.

Pugno, ainda, considerando a legislação que regulamenta a data base municipal, seja a reposição salarial relativa aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, retroativa ao presente mês de fevereiro, *ele diz fevereiro e março/22*

Requer, por fim, seja verificado a possibilidade, até que se promova a adequação da legislação municipal que rege o plano de carreiras dos servidores públicos

municipais de Guaçuí, que o Município aplique o percentual do índice anual do IPCA na tabela salarial, para assim, cumprindo com a data base no mês de fevereiro de cada ano, possamos diminuir a complementação salarial dos servidores públicos municipais.

Sendo só para o momento, enviamos nossas cordiais saudações,



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Cesar'.

**PAULO CESAR TRIGO AZEVEDO**

**PRESIDENTE DO SINDICATO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

À: **Secretaria Municipal de Administração (Processo N°.1011/2022)**

PMG/ES

Fis. 04

Gabinete

Encaminho o presente para conhecimento e manifestações.

Guaçuí-ES, 10 de maio de 2022.

**DENIS LESQUEVES NETO**  
Secretário de Governo e Articulação Institucional





Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

05  
JRS

PROCESSO Nº 1011/2022.

Guaçuí- ES – Em 10 der Maio de 2022.

*Ao Ilustríssimo Senhor Emanuel de Souza Rubert*

*DD Superintendente de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES,*

*Ilustre Superintendente,*

*Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o PROCESSO DE Nº 1011/2022, recebido nesta data de 11/05/2022.*

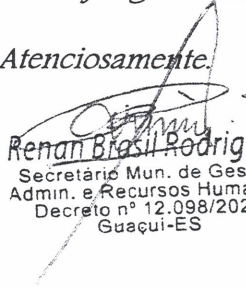
*Solicitamos a especial atenção ao teor das fls. 02 e 03 dos autos, nos informando a respeito.*

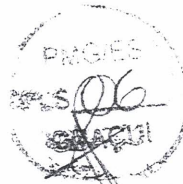
*Solicitamos também, que informe os índices de reposição referente aos anos de 2020 e 2021 e as datas em que os mesmos foram ou serão pagos.*

*Após, favor devolver os autos a esta Secretaria.*

*Desde já agradecemos, renovando nossos protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
Renan Brasil Rodrigues  
Secretário Mun. de Gestão  
Admin. e Recursos Humanos  
Decreto nº 12.098/2021  
Guaçuí-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 1011/2022 - (16/02/2022).

Assunto: Revisão Geral Anual.

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ.

Senhor Secretário de Gestão Administrativa e RH:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

Trata-se de solicitação do Presidente do SINDSERV Paulo Cesar Trigo, de possibilidade de adequação da lei municipal que rege o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e a aplicação do percentual do IPCA de 2021 na tabela de vencimento dos servidores públicos do Município de Guaçuí, bem como na tabela de vencimento dos profissionais do magistério público do Município de Guaçuí em cumprimento a data-base que é no mês de fevereiro de cada ano.

**2. DA JUSTIFICATIVA.**

A revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, e deve ter a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão geral anual é concedida pela inflação oficial brasileira, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O IPCA do ano de 2021 foi de **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)**.

**3. DA REVISÃO GERAL CONCEDIDA.**

Através da Lei Municipal nº 4.409, de 15 de fevereiro de 2022, foi concedido a revisão geral no percentual de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), da seguinte forma:

Fevereiro de 2022: 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento).  
Maio de 2022: 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Mesmo com a revisão geral anual que foi concedida no mês de fevereiro de 2022 e maio de 2022, muitos servidores ainda estão com complementação salarial na tabela de vencimento, tendo em vista que o valor do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

salário mínimo a partir de janeiro de 2022, foi de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

As carreiras e classes da tabela de vencimento dos servidores públicos do município de Guaçuí que está com complementação salarial são as seguintes:

- Carreira I – Classes A, B, C, D, E, F, G, H.
- Carreira II – Classes A, B, C, D, E, F, G.
- Carreira III - Classes A, B, C, D, E, F, G.
- Carreira IV - Classes A, B, C, D, E, F.
- Carreira V - Classes A, B.
- Carreira VI – Classe A.

E quanto ao magistério público municipal o piso salarial nacional de 2022, para a carga horária de 25 horas semanais seria de R\$ 2.403,51 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos). Entretanto, seguindo Nota da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, foi aplicado o índice inflacionário de 2021 que corresponde a 10,06% e está sendo pago o vencimento no valor de R\$ 1.985,25 (mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), mesmo assim os padrões. 1 e 2 do nível V (pós-graduação) estão abaixo do piso salarial nacional.

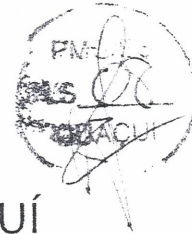
Na oportunidade, informo que foi publicada no Diário Oficial da União em data de 06/05/2022 a Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, e no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal ficou determinado que **“O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União dos Municípios, Estados e Distrito Federal”**.

Referido valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) será pago a partir deste mês de maio de 2022.

Saliento que profissionais de nível superior que são contratados de acordo com o previsto na tabela de vencimento dos servidores públicos do Município de Guaçuí, carreira IX, classe “A”, estão recebendo o vencimento correspondente a R\$ 2.309,39 (dois trezentos e nove reais e trinta e nove centavos) valor bem aquém do que está sendo pago aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Este valor é referente ao mês de maio de 2022, já com a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

**4. DA CONCLUSÃO.**


Informo que o que está sendo reivindicado pelo Presidente do SINDSERV Paulo Cesar é a revisão geral anual de **10,06% (dez vírgula zero seis por cento) referente ao IPAC de 2021**, com o objetivo de diminuir a complementação salarial dos servidores públicos do Município de Guaçuí.

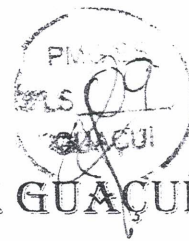
O § 11 do Art. 198 da Constituição Federal diz que ***“Os recursos financeiros pela União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal”***. (NR).

Excluem-se também do cálculo do limite de despesa com pessoal os **bolsistas do ICEPi** e os **estagiários do CIEE** que estão recebendo na folha de pagamento do Município de Guaçuí.

Diante do exposto, encaminho os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Guaçuí, 27/05/2022.

  
Emanuel de Souza Rubert  
Superintendente de Recursos Humanos  
Decreto nº 12.392/2022  
Mat. 903264



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 4.409, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Fica concedido o valor de 8.83% (oito vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual, a ser pago da seguinte forma:

§ 1º. Será concedido o valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2022.

§ 2º. Será concedido o valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a vigorar a partir do mês de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Guaçuí - ES, 15 de fevereiro de 2022.

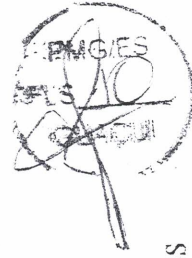
MARCOS LUIZ JAUHAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA  
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Guaçuá  
Tabela dos Servidores da Administração -- Revisão Geral



CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARRERA	I	1.046,65	1.067,58	1.088,93	1.110,71	1.132,93	1.155,59	1.178,70	1.202,27	1.226,32	1.250,84	1.275,86	1.301,38
	II	1.057,12	1.078,26	1.099,82	1.121,82	1.144,26	1.167,14	1.190,48	1.214,29	1.238,58	1.263,35	1.288,62	1.314,39
	III	1.067,69	1.089,04	1.110,82	1.133,04	1.155,70	1.178,81	1.202,39	1.226,44	1.275,50	1.326,51	1.379,58	1.434,76
	IV	1.078,36	1.099,93	1.121,93	1.144,37	1.167,26	1.190,60	1.214,41	1.238,70	1.300,64	1.365,67	1.433,95	1.505,65
	V	1.110,72	1.166,25	1.224,56	1.285,79	1.350,08	1.417,59	1.488,46	1.562,89	1.641,03	1.723,08	1.809,24	1.899,70
	VI	1.155,14	1.212,90	1.273,55	1.337,22	1.404,08	1.474,29	1.548,00	1.625,40	1.706,67	1.792,01	1.881,61	1.975,69
	VII	1.386,17	1.455,48	1.528,26	1.604,67	1.684,90	1.769,15	1.857,60	1.950,48	2.048,01	2.150,41	2.257,93	2.370,83
	VIII	1.940,64	2.037,67	2.139,56	2.246,54	2.358,86	2.476,81	2.600,65	2.730,68	2.867,21	3.010,57	3.161,10	3.319,16
	IX	2.309,36	2.424,83	2.546,07	2.673,38	2.807,05	2.947,40	3.094,77	3.249,51	3.411,98	3.582,58	3.761,71	3.949,80

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARRERA	I	1.327,41	1.353,95	1.381,03	1.408,65	1.436,83	1.465,56	1.494,87	1.524,77	1.555,27	1.586,37	1.618,10
	II	1.340,68	1.367,49	1.394,84	1.422,74	1.451,19	1.480,22	1.509,82	1.540,02	1.570,82	1.602,24	1.634,28
	III	1.492,15	1.551,83	1.613,91	1.678,46	1.745,60	1.815,43	1.888,04	1.963,57	2.042,11	2.123,79	2.208,74
	IV	1.580,93	1.659,98	1.742,98	1.830,13	1.921,63	2.017,71	2.118,60	2.224,53	2.335,76	2.452,55	2.575,17
	V	1.994,69	2.094,42	2.199,14	2.309,10	2.424,55	2.545,78	2.673,07	2.806,72	2.947,06	3.094,41	3.249,13
	VI	2.074,47	2.178,20	2.287,11	2.401,46	2.521,53	2.647,61	2.779,99	2.918,99	3.064,94	3.218,19	3.379,10
	VII	2.489,37	2.613,84	2.744,53	2.881,75	3.025,84	3.177,13	3.335,99	3.502,79	3.677,93	3.861,83	4.054,92
	VIII	3.485,11	3.659,37	3.842,34	4.034,46	4.236,18	4.447,99	4.670,39	4.903,91	5.149,10	5.406,56	5.676,88
	IX	4.147,29	4.354,65	4.572,38	4.801,00	5.041,05	5.293,10	5.557,76	5.835,65	6.127,43	6.433,80	6.755,49

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos. Lei 4.409/2022  
Vigência a partir de maio de 2022.  
Índice: 4,52%



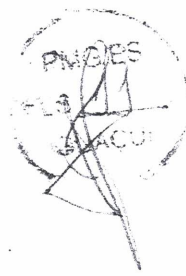
Prefeitura Municipal de Guaçuá

Tabela dos Servidores do Magistério -- Revisão Geral

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
<b>NIVEL</b>	I	1.201,94	1.322,13	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28
	II	1.322,13	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20
	III	1.454,35	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42
	IV	1.599,78	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42	4.564,37
	V	1.759,76	1.935,74	2.129,31	2.342,24	2.576,47	2.834,11	3.117,52	3.429,28	3.772,20	4.149,42	4.564,37	5.020,80
	VI	2.049,73	2.254,71	2.480,18	2.728,20	3.001,02	3.301,12	3.631,23	3.994,35	4.393,79	4.833,16	5.316,48	5.848,13

Padrão	13	14	15	
<b>NIVEL</b>	I	3.772,20	4.149,42	4.564,37
	II	4.149,42	4.564,37	5.020,80
	III	4.564,37	5.020,80	5.522,88
	IV	5.020,80	5.522,88	6.075,17
	V	5.522,88	6.075,17	6.682,69
	VI	6.432,94	7.076,24	7.783,86

Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos -- Lei nº 4.409/2022  
 Vigência a partir de maio de 2022.  
 Índice: 4,52%





Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



**Processo Nº 1011/2022.**

*Guaçuí- ES – Em 31 de Maio de 2022.*

**À Procuradoria Geral do Município,**

*Pelo presente encaminho o PROCESSO Nº 1011/2022, recebido na data de 30 de Maio de 2022.*

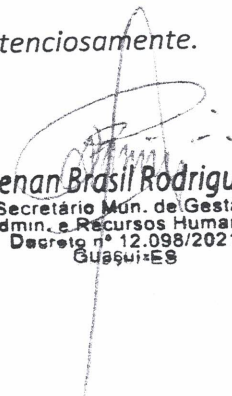
*Solicitamos especial fineza de observar o teor das fls.06/11 dos autos, onde consta a manifestação do Ilustríssimo Senhor Emanuel de Souza Rubert, Superintendente de Recursos Humanos.*

*Solicitamos que seja emitido PARECER sobre o requerimento do Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Trigo Azevedo, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí-ES (SINDSERV), às fls.02/03 dos autos.*

*Após, favor enviar o Processo para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor Marcos Luiz Jauhar.*

*Sem mais para o momento , me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.*

*Atenciosamente.*

  
**Renan Brasil Rodrigues**  
Secretário Mún. de Gestão  
Admin. e Recursos Humanos  
Decreto nº 12.098/2021  
Guaçuí-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13  
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 1011/2022

Ao Gabinete.

Trata-se de ofício onde o i. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí/SINDSERV, onde:

“requer a Vossa Excelência, seja informado quanto a abertura do processo administrativo municipal para verificar a possibilidade de concessão da reposição salarial relativa ao exercício de 2021, nos termos mínimos do índice do IPCA, o qual fechou em dezembro de 2021 em 10,38%, bem como o reajuste do auxílio alimentação.”

“considerando a legislação que regulamenta a data base municipal, seja a reposição salarial relativa aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, retroativa ao presente mês de fevereiro.”

“Requer, por fim, seja verificado a possibilidade, até que se promova a adequação da legislação municipal que rege o plano de carreiras dos servidores públicos municipais de Guaçuí, que o Município aplique o percentual do índice anual do IPCA na tabela salarial, para assim, cumprindo com a data base no mês de fevereiro de cada ano, possamos diminuir a complementação salarial dos servidores públicos municipais.” (sic)

Encaminhado a Administração, o i. Secretário solicitou informação ao i. Superintendente de Recursos Humanos, que manifestou as fls. 06/08.

Encaminhado para a Procuradoria manifestar a respeito do pedido de fls.

Conforme já consignado no pagamento dos servidores, os índices do ano de 2019 foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), e o IPCA de 2020 foi de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Informa que a revisão tem amparo legal, através do art. 37 da Constituição Federal e do art. 63, IV da Lei Orgânica do Município.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa

[Handwritten signature]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

privativa em cada caso. assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

“Art. 63. São asseguradas ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais as seguintes vantagens:

...  
IV - revisão geral e anual dos seus subsídios, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica;”

Consolida na legislação Pátria e na Lei Orgânica do Município quanto à formalização da revisão geral e anual.

Todavia, necessário a análise contábil e financeira, conforme preceitua a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a gasto com pessoal.

Seja encaminhado as Secretarias de Finanças e Planejamento para que manifestem sobre a questão da disponibilidade financeira e orçamentária.

Que, após, haja a manifestação da i. Controladora Geral do Município no presente auto administrativo.

Ao final, seja encaminhado a Procuradoria para parecer.

Guaçuí, 31 de maio de 2022.

  
**Danielle Leite Freitas**  
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 14

Gabinete

À: **Secretaria Municipal de Finanças (Processo Nº. 1011/2022)**

Conforme manifestação contida na Fls. 13, encaminho o presente para informações relacionadas a Disponibilidade Financeira, e em seguida, solicito que **direcione** o mesmo à **Secretaria Municipal de Planejamento** para que seja informada a Dotação Orçamentária, posteriormente **envie** o mesmo à **Controladoria** para manifestações pertinentes e na **sequência** à **Procuradoria** para Parecer.

Guaçuí-ES, 31 de maio de 2022.

  
**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PROCESSO Nº: 1011/2022**

**INTERESSADO: SINDSERV**

**ASSUNTO:** Solicita informações quanto a abertura do processo administrativo para verificar possibilidade de concessão da reposição salarial do ano de 2021.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

Encaminho o referido processo para que se proceda com os tramites necessários quando ao cálculo do impacto financeiro.

Guaçuí-ES, 10 de Junho de 2022.

  
**ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças



## PARECER

Nº 1030/2022

- PG – Processo Legislativo. Projeto de lei que concede recomposição salarial dos servidores de Fundação Municipal. Iniciativa do Chefe do Executivo local. Análise da validade. Considerações.

### CONSULTA:

Indaga o consulente acerca da validade de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo local, que concede recomposição salarial dos servidores de Fundação Municipal.

A consulta vem acompanhada da referida propositura.

### RESPOSTA:

Inicialmente, temos que o entendimento assentado no âmbito desta Consultoria Jurídica é no sentido de que a revisão geral anual é direito subjetivo dos servidores públicos e agentes políticos, sejam eles efetivos ou não, constitucionalmente assegurado no art. 37, inciso X, cujo teor entendemos por bem reproduzir:

"Art. 37:(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma



data e sem distinção de índices."

Nesse diapasão, verifica-se que o objetivo do texto constitucional é o de assegurar a observância do princípio da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição Federal), uma vez que a inflação é fenômeno que se caracteriza pela corrosão do valor real da remuneração, o que atinge todos os agentes públicos indistintamente. Trata-se, em realidade, de recomposição de perdas inflacionárias e não de aumento de remuneração. Para ambos os casos (aumento de remuneração e reposição de perdas inflacionárias) o legislador constituinte exigiu lei. Importante destacar, outrossim, que a revisão geral anual não se confunde com o aumento remuneratório concedido isoladamente às categorias de agentes públicos. Sobre o tema, é pertinente a lição de Hely Lopes Meirelles:

"Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e, outra, específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao decréscimo do poder aquisitivo." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452).

Não é diferente o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que distinguiu os institutos do reajuste e do aumento remuneratório, a saber:

"Se de um lado é possível ao Estado conceder aumentos setorializados, de outro conflita com a Carta a outorga de reajuste que não alcance todo o quadro funcional. Sendo o Direito uma ciência, os institutos, expressões e vocábulos possuem sentido

próprio, descabendo confundi-los. O aumento atrai, necessariamente, um plus, enquanto o reajuste visa tão-somente à reposição do poder aquisitivo." (RE nº 192.277-0. Rel.: Min. Marco Aurélio. In: DJ, 17-04-98).

Em prosseguimento, mais especificamente no que tange aos agentes políticos municipais (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores), o legislador constituinte conferiu disciplina específica e diferenciada quanto ao seu sistema remuneratório, que será fixado por subsídio, em parcela única, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal. Ademais, a fixação dos seus subsídios deve ocorrer de uma legislatura para outra, antes mesmo do conhecimento do resultado das novas eleições, em atendimento aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...)

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos."

Segundo entendimento assentado por esta Consultoria Jurídica,



a Revisão Geral Anual dos agentes políticos reclama interpretação sistemática dos arts. 29, VI e 37, X, da Constituição Federal. No caso dos referidos agentes não se admite a revisão do valor dos subsídios fixados no primeiro ano de mandato, ainda que por meio de lei e ainda que de forma fracionada, tendo em vista que no primeiro ano de mandato não há o que se rever por tratar-se, em verdade, da vigência de um novo subsídio fixado ao final da legislatura anterior (princípio da anterioridade).

Ademais, a lei nº. 9.069/1995 (Plano Real), em seu art. 28, § 1º, expressamente proíbe periodicidade de reajuste inferior a 12 meses, razão pela qual a revisão aos agentes políticos no primeiro ano de mandato pode ser objeto de glosa pelos órgãos de controle.

Mais especificamente no que tange à iniciativa do projeto de lei, conquanto subsista alguma divergência no âmbito de determinados Tribunais de Contas, o entendimento atual deste Instituto é o de que reputa-se de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Lei que proceda à revisão geral anual em cada esfera da federação, com a aplicação de um único índice para os servidores do Executivo e do Legislativo, em uma data única, alcançando ainda os agentes políticos municipais de ambos os poderes, garantindo desta forma o princípio constitucional da isonomia conforme aventado alhures.

Neste ponto, vale informar que no âmbito do STF encontram-se em trâmite, pendentes de julgamento, duas ADIs que versam acerca da competência para iniciativa do projeto de lei que concede a revisão geral anual, quais sejam: a ADI nº 3543 proposta em face da Lei nº 12.301/2005 do Estado do Rio Grande do Sul que concedeu revisão geral anual aos servidores do Legislativo deste Estado membro e a ADI nº 3538 proposta em face da Lei nº 12.299/2005 do mesmo Estado, que concedeu revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Judiciário. Em ambas se alega ofensa aos arts. 2º, 5º, caput e 61, § 1º, II, "a" todos da Lei Maior, e, de acordo com os Ministros do STF que já proferiram o seu voto, cabe razão ao requerente tanto pela violação da competência do Chefe do

Executivo quanto pela afronta ao princípio da isonomia, vez que excluídos da revisão geral anual concedida os servidores do Executivo.

Em assim sendo, entendemos que a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Lei Maior deve ser implementada por lei específica de iniciativa do Chefe do Executivo local, conglobando os servidores públicos e agentes políticos de ambos os poderes - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores (quanto aos agentes políticos vedada a concessão no primeiro ano dos mandatos). Deve ainda ser concedida sempre em determinada data base e deve eleger índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo no período.

Ainda acerca da revisão geral anual, não podemos deixar de registrar que, recentemente, o STF, no julgamento do RE nº 565.089, firmou a tese de que o não encaminhamento do projeto de lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos previsto no inciso X do art. 37 da Constituição não gera direito à indenização, devendo o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar de forma fundamentada sobre as razões pelas quais não propôs a revisão.

Feitas estas considerações, vale, outrossim, alertar que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui entendimento (do qual data máxima vênua não comungamos) no sentido de que os agentes políticos não fazem jus à revisão geral anual ante o postulado da anterioridade. Para maiores explicitações acerca do tema, recomendamos a leitura do Parecer/IBAM nº 3559/2021.

*Desta sorte, consoante o entendimento esposado por esta Consultoria Jurídica, compete ao Chefe do executivo local, observada a data base e índice que reflita a real perda inflacionária no período, a edição da lei que concede a revisão geral anual aos servidores e agentes políticos de ambos os poderes municipais.*

Na esteira das considerações trazidas, em que pese a revisão



geral anual esteja sendo concedida de forma apartada aos servidores da Fundação Municipal, se observado a data base e o mesmo índice aplicado aos demais servidores e agentes políticos (índice que reflita para todos a real perda inflacionária no período compreendido entre as datas bases) não vislumbramos maiores óbices na propositura em tela.

Isso posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.

É o parecer, s.m.j.

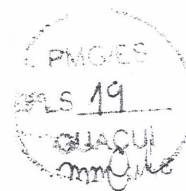
Priscila Oquioni Souto  
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves  
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 1011/2022 - (16/02/2022).

Assunto: Revisão Geral Anual.

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAÇUÍ.

Senhora Secretária de Finanças:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Trata-se de solicitação de impacto de 10,06% (dez virgula zero seis por cento) na tabela de vencimento dos servidores públicos do Município de Guaçuí e na tabela de vencimento dos profissionais do magistério público do Município de Guaçuí.

## 2. DA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL.

As carreiras e classes da tabela de vencimento dos servidores públicos do município de Guaçuí que está com complementação salarial são as seguintes:

Carreira I – Classes A, B, C, D, E, F, G, H.

Carreira II – Classes A, B, C, D, E, F, G.

Carreira III - Classes A, B, C, D, E, F, G.

Carreira IV - Classes A, B, C, D, E, F.

Carreira V - Classes A, B.

Carreira VI – Classe A.

Caso o Município conceda a revisão geral anual de 10,06%, somente 01 (um) servidor da **carreira I, classe "C"** é que terá a complementação salarial de R\$ 13,52. Referido servidor ficou de licença sem vencimento por 03 (três) anos, retornando ao serviço no ano de 2019.

E, como se vê na tabela de vencimento em anexo, com a revisão geral anual de 10,06% os servidores efetivos enquadrados a partir da **classe "D"** deixarão de receber a complementação salarial, **o que será um diferencial para a atual administração, visto que a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20



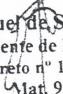
**complementação vem sendo paga desde o ano de 2008, ou seja a 14 anos.**

Somente os servidores contratados através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários, classificados no Processo Seletivo é que continuarão a receber a complementação salarial que será a partir de R\$ 60,06, referente a carreira I, classe "A", levando-se em consideração o salário mínimo de R\$ 1.212,00.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Senhoria resumo da folha de pagamento do mês de MAIO/2022 e da revisão geral anual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) e as tabelas de vencimentos da administração geral e do magistério público municipal.

Guaçuí, 15/06/2022.

  
Emanuel de Souza Rubert  
Superintendente de Recursos Humanos  
Decreto nº 12.392/2022  
Mat. 903264



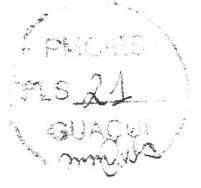
**Prefeitura Municipal de Guaçu**  
**Tabela dos Servidores da Administração - Revisão Geral**

Prefeitura Municipal de Guaçu

Tabela dos Servidores da Administração impacto 10,06%

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
CARRERA	I	1.151,94	1.174,98	1.198,48	1.222,45	1.246,90	1.271,83	1.297,27	1.323,22	1.349,68	1.404,21	1.432,29	
	II	1.163,46	1.186,73	1.210,46	1.234,67	1.259,37	1.284,55	1.310,24	1.336,45	1.363,18	1.418,25	1.446,62	
	III	1.175,09	1.198,60	1.222,57	1.247,02	1.271,96	1.297,40	1.323,35	1.349,81	1.403,81	1.459,96	1.518,36	1.579,09
	IV	1.186,84	1.210,58	1.234,79	1.259,49	1.284,68	1.310,37	1.336,58	1.363,31	1.431,48	1.503,05	1.578,20	1.657,11
	V	1.222,45	1.283,57	1.347,75	1.415,14	1.485,90	1.560,19	1.638,20	1.720,11	1.806,12	1.896,42	1.991,24	2.090,80
	VI	1.271,35	1.334,92	1.401,66	1.471,74	1.545,33	1.622,60	1.703,73	1.788,91	1.878,36	1.972,28	2.070,89	2.174,44
	VII	1.525,62	1.601,90	1.681,99	1.766,09	1.854,40	1.947,12	2.044,47	2.146,70	2.254,03	2.366,73	2.485,07	2.609,32
	VIII	2.135,87	2.242,66	2.354,79	2.472,53	2.596,16	2.725,97	2.862,26	3.005,38	3.155,65	3.313,43	3.479,10	3.653,05
	IX	2.541,68	2.668,76	2.802,20	2.942,31	3.089,43	3.243,90	3.406,09	3.576,40	3.755,22	3.942,98	4.140,13	4.347,13

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
CARRERA	I	1.460,94	1.490,16	1.519,96	1.550,36	1.581,37	1.612,99	1.645,25	1.678,16	1.711,72	1.745,96	1.780,88
	II	1.475,55	1.505,06	1.535,16	1.565,86	1.597,18	1.629,12	1.661,71	1.694,94	1.728,84	1.763,42	1.798,68
	III	1.642,25	1.707,94	1.776,26	1.847,31	1.921,21	1.998,05	2.077,98	2.161,10	2.247,54	2.337,44	2.430,94
	IV	1.739,97	1.826,97	1.918,32	2.014,23	2.114,94	2.220,69	2.331,73	2.448,31	2.570,73	2.699,26	2.834,23
	V	2.195,35	2.305,11	2.420,37	2.541,39	2.668,46	2.801,88	2.941,97	3.089,07	3.243,52	3.405,70	3.575,99
	VI	2.283,16	2.397,32	2.517,18	2.643,04	2.775,19	2.913,95	3.059,65	3.212,63	3.373,27	3.541,93	3.719,03
	VII	2.739,79	2.876,78	3.020,62	3.171,65	3.330,23	3.496,74	3.671,58	3.855,16	4.047,92	4.250,31	4.462,83
	VIII	3.835,71	4.027,49	4.228,87	4.440,31	4.662,33	4.895,44	5.140,21	5.397,22	5.667,09	5.950,44	6.247,96
	IX	4.564,49	4.792,72	5.032,35	5.283,97	5.548,17	5.825,58	6.116,85	6.422,70	6.743,83	7.081,02	7.435,08





**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Tabela dos Servidores do Magistério - Revisão Geral**

**Prefeitura Municipal de Guaçuí**  
**Magistério - impacto 10,06%**

Nível	Anos											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Padrão												
I	1.322,86	1.455,15	1.600,66	1.760,73	1.936,80	2.130,48	2.343,53	2.577,88	2.835,67	3.119,23	3.431,16	3.774,27
II	1.455,15	1.600,66	1.760,73	1.936,80	2.130,48	2.343,53	2.577,88	2.835,67	3.119,23	3.431,16	3.774,27	4.151,70
III	1.600,66	1.760,73	1.936,80	2.130,48	2.343,53	2.577,88	2.835,67	3.119,23	3.431,16	3.774,27	4.151,70	4.566,87
IV	1.760,73	1.936,80	2.130,48	2.343,53	2.577,88	2.835,67	3.119,23	3.431,16	3.774,27	4.151,70	4.566,87	5.023,56
V	1.936,80	2.130,48	2.343,53	2.577,88	2.835,67	3.119,23	3.431,16	3.774,27	4.151,70	4.566,87	5.023,56	5.525,91
VI	2.255,95	2.481,54	2.729,69	3.002,66	3.302,93	3.633,22	3.996,54	4.396,20	4.835,82	5.319,40	5.851,34	6.436,47

240,54 - 234,53 = 5998

Nível	Anos		
	13	14	15
Padrão			
I	4.151,70	4.566,87	5.023,56
II	4.566,87	5.023,56	5.525,91
III	5.023,56	5.525,91	6.078,51
IV	5.525,91	6.078,51	6.686,36
V	6.078,51	6.686,36	7.354,99
VI	7.080,12	7.788,13	8.566,95



MAIO/2022

RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 31/05/2022 16:49:43

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO	531	969.950,94	969.180,22	00158	DESC. AUX. ALIMENT	24	3.456,00	1.492,80
00002	SALÁRIO COMMISSIONADO	117	199.601,02	196.738,02	00159	DESC. ADICIONAL A	15	4.355,56	2.022,72
00003	SUBSÍDIO	11	76.018,61	76.018,58	00509	SULAMÉRICA - SEGUR	51	2.861,70	2.861,70
00004	SALÁRIO CONTRATADO	269	483.648,36	478.836,39	00510	COB. ATEND. ODONTO	157	20.008,32	20.008,32
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	254	13.291,82	19.519,09	00515	COB. ATEND. IPASM	210	32.479,49	32.479,49
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI	11	8.949,23	8.949,23	00518	PLANO DE AQUISIÇÃO	22	2.016,48	2.016,48
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N	166	233.672,84	55.563,66	00520	CONTRIBUIÇÃO SINDI	337	716.178,38	7.162,08
00020	ANUÊNIO	545	987.515,36	173.110,65	00524	CONTRIB. SINDICAL-	12	290,88	290,88
00024	GRATIF. FUNCAO 50% MOTOR	1	595,31	595,31	00527	DESC. IASM ACAD/PI	166	3.540,00	3.540,00
00026	ASSIDUIDADE 25%	24	16.324,88	16.324,88	00531	DESC. IASM NÃO EFE	2	666,74	666,74
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	119	2.966,10	21.521,97	00534	PLANO ASSIST. AOS	2	25.637,57	1.538,26
00029	ASSIDUIDADE 50%	2	1.830,15	1.830,16	00540	FALTAS	3	4.770,14	274,57
00038	INSALUBRIDADE 20%	214	259.368,00	51.251,44	00547	DESCONTO HORAS EXT	1	150,77	150,77
00041	INSALUBRIDADE 40%	114	137.440,80	55.267,20	00558	IPASM 6% EFET.	412	1.150.949,12	69.057,06
00045	DIF. ADIC. NOTURNO	1	283,23	283,23	00560	IPASM 6% COMIS.	7	9.277,41	556,66
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRI	412	42.688,60	42.359,98	00562	CONTRIB. SOCIAL-AS	124	620,00	620,00
00068	CARGA HORÁRIA ESPECIAL -	73	204.741,99	121.945,24	00571	BANESTES SEGUROS S	3	62,55	62,55
00071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC.	12	7.904,64	7.904,64	00589	PENSÃO SALÁRIO FAM	1	52,33	52,33
00081	COMPL. CARGA HORÁRIA DE	14	404,83	24.289,75	00600	PENSÃO ALIMENT. S/	2	49,91	1.181,28
00085	SUBSTITUIÇÃO RGPS	2	3.315,84	3.315,84	00601	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	300,00	300,00
00098	HORA EXTRA EXCEDENTE	40	51.306,90	6.751,25	00632	PENSÃO ALIMENT. LI	1	1.603,80	321,96
00104	SALÁRIO FAMÍLIA	53	2.992,91	3.787,25	00633	PENSÃO ALIMENT. LI	4	7.870,32	1.755,99
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86	536	77.184,00	77.184,00	00634	PENSÃO ALIMENT. LI	1	1.309,51	392,85
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI N°	1	23,42	585,55	00635	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	1.155,60	231,12
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	38	22.883,05	22.883,05	00645	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12	14.544,00	4.532,88
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-	54	64.205,57	16.051,46	00647	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	2.424,00	424,20
00148	ADIC. NOTURNO 25%	22	26.664,00	6.666,00	00648	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	1.212,00	403,96
00160	SALÁRIO MATERNIDADE	7	12.895,76	8.672,10	00653	PENSÃO ALIMENT. S/	1	2.653,78	265,38
00173	SUBSÍDIO CONS. TUTELAR	5	4.250,00	4.250,00	00689	DESCONTO IASM/ PLA	149	4.549,50	4.549,50
00176	GRAT. FUNÇÃO VALOR FIXO	40	38.636,63	38.636,63	00690	PLANO PAF/PAN-IASM	145	10.236,56	10.236,56
00376	13° SALÁRIO-RESCISÃO	17	29.186,83	8.391,01	00694	DESC. MULTA DE TRÁ	9	885,91	885,91
00912	SALDO DE SALÁRIO	26	47.054,08	16.689,06	00699	DESC. SUP. ASSIS	30	8.735,05	8.735,05
00915	DIFERENÇA CARGO COMISSIO	1	4.311,70	4.311,70	00705	CONSIG. PMG/CEF	30	9.777,24	9.777,24
00921	1/3 DE FERIAS.	28	58.825,76	19.608,58	00711	CONSIG. PMG/SICOOB	34	12.715,66	12.715,66
00922	SALÁRIO HORISTA	208	16.481,07	438.290,28	00716	MENSAL. SOCIAL - Ú	2	19,80	19,80
00928	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -	7	9.382,68	668,51	00732	DESC. DROGARIA MOD	4	482,40	482,40
00929	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN	3	3.674,86	103,52	00740	CONSIG. BANESTES	159	72.873,92	72.873,92
00930	MEDIA INSALUBRIDADE 20%	1	1.212,00	40,40	00741	CONSIG. BANCO DO B	18	6.799,49	6.799,49
00935	MEDIAS ADIC. NOTURNO 25%	2	2.564,27	611,72	00743	CONSIG. BRADESCO	168	72.925,87	72.925,87
00951	DIF. INSALUB. 20%	1	945,36	945,36	00745	EMPRÉST. ASSOC. SE	27	5.230,61	5.230,61
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR	9	8.173,81	8.173,79	00750	DESC. DE PAGTO IND	6	1.356,86	1.356,86
01002	FERIAS VENCIDAS-RESCISÃO	4	6.527,76	6.527,76	00752	DESC. PAGAMENTO C.	1	151,16	151,16
01003	FERIAS PROPORCIONAIS-RES	27	33.466,83	10.755,35	00800	I.N.S.S	660	1.480.108,69	113.577,88
01004	1/3 FÉRIAS-RESCISÃO	16	16.001,37	5.333,81	00801	I.N.S.S. 13° SALAR	17	8.391,01	629,26
01008	GRATIF. 50% COORD. ESF/P	6	6.928,18	6.928,20	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI	549	1.225.501,93	171.570,32
01012	GRATIF. FIXO LICITAÇÃO	5	7.507,64	7.507,64	00900	I.R.R.F	530	1.718.201,01	89.043,80
01024	EXT. CARGA HOR. MED. PER	1	3.949,84	3.949,84	00919	PENSÃO SALÁRIO FAM	2	156,99	156,99
01032	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%	8	9.696,00	1.616,00	00960	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	1.212,00	266,64
01034	MÉDIAS GRATIF. FUNÇÃO 50	1	839,24	839,24	01020	FALTAS SOBRE HORAS	1	2.232,41	60,88
01040	MÉDIAS GRAT. FUNÇÃO COOR	1	644,32	590,62	01026	DESCONTO IASM/ PLA	21	444,00	444,00
01043	SALÁRIO HORISTA SUBSTITU	8	638,87	11.445,36	01139	DESC. MULTA DE TRÁ	2	189,29	189,29
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E	1	1.212,00	929,20	01140	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	1.212,00	230,28
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50%	11	105,55	2.672,75	01141	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	2.424,00	2.448,24
01050	MÉDIAS INSALUBRIDADE 20%	6	12.719,67	1.059,98					
01052	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%	9	10.908,00	3.151,20					
01053	SUBSTITUIÇÃO RPPS	1	577,80	577,80					
01056	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN	4	31,93	240,06					
01058	MEDIA ADIC. NOTURNO 25%	1	850,00	212,50					
01083	VALOR BOLSA DE FORMAÇÃO	18	104.825,00	104.825,00					
01085	FERIAS SUSPENSAS - VENCI	5	6.931,75	6.931,75					
01087	FERIAS.	21	33.625,19	33.625,19					
01100	M. INSALUBRIDADE 20% 13	1	1.212,00	80,79					
01101	M. INSALUBRIDADE 20% F.P	1	1.212,00	101,81					
01103	M. INSALUBRIDADE 20% F.P	1	1.212,00	101,01					
01133	SALÁRIO MATERNIDADE INST	4	9.421,51	8.971,29					
01134	SAL MATER PRORROGAÇÃO IN	1	2.988,67	2.988,67					
01136	DIF. SUBSÍDIO SERV. CEDI	1	2.578,00	2.578,00					
01143	BOLSA - AUXÍLIO / ESTAGI	154	2.292,00	56.773,34					
01144	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAG	164	8.200,00	7.564,99					
01145	SALDO DE SALÁRIO ESTAGIO	10	4.280,00	2.072,00					
01152	1° PARCELA 13° SALÁRIO R	42	90.855,85	54.513,51					
01158	GRAT. FUNÇÃO COORD. PEDA	1	940,68	940,68					
01159	COMPL. CARGA HORÁRIA E.T	1	23,42	1.405,33					
01160	COMPL. CARGA HORÁRIA COO	6	172,58	10.354,86					

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 3.366.272,23

TOTAL DOS DESCONTOS.....: 740.020,64  
 TOTAL LIQUIDO.....: 2.626.251,59

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	1.340.848,42
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.....:	1.340.848,42
BASE DE CALCULO 13° INCIDENTE INSS.....:	8.391,01
VALOR PATRONAL INSS.....:	294.810,90
Empregados/Avulsos.....:	268.169,68
Rat.....:	26.641,22
Rat Agente Nocivos.....:	0,00
VALOR RETIDO INSS.....:	114.207,14
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	12.459,35
Salário Família.....:	3.787,25
Salário Maternidade.....:	8.672,10
VALOR TOTAL INSS.....:	396.556,69
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00

BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO.....:	1.225.501,93
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO.....:	1.225.501,93
BASE DE CALCULO 13° INSTITUTO.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	269.610,42
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.....:	269.610,42
VALOR PATRONAL 13° INSTITUTO.....:	0,00
VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	171.570,32
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO 13°.....:	0,00
VALOR APORTE.....:	0,00
VALOR APORTE 13°.....:	0,00
VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	441.180,74
VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN.....:	0,00



RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 31/05/2022 16:37:25  
 SELEÇÃO ATUAL: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO		180	241.164,27	241.164,03	00158	DESC. AUX. ALIMENT		6	864,00	560,80
00002	SALÁRIO COMISSONADO		80	140.814,50	139.460,60	00159	DESC. ADICIONAL A		3	1.495,24	778,40
00003	SUBSIDIO		10	70.056,37	70.056,34	00509	SULAMÉRICA - SEGUR		12	739,21	739,21
00004	SALARIO CONTRATADO		11	12.056,24	11.395,19	00510	COB. ATEND. ODONTO		72	9.226,45	9.226,45
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		86	4.500,38	6.959,89	00515	COB. ATEND. IPASM		64	9.118,51	9.118,51
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI		8	6.868,31	6.868,31	00518	PLANO DE AQUISIÇÃO		8	505,13	505,13
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N		111	146.945,76	38.400,69	00520	CONTRIBUIÇÃO SINDI		148	257.072,12	2.570,89
00020	ANUÊNIO		191	255.767,63	48.957,78	00527	DESC. IASM ACAD/PI		59	1.070,00	1.070,00
00024	GRATIF. FUNCAO 50% MOTOR		1	595,31	595,31	00531	DESC. IASM NÃO EFE		1	505,38	505,38
00026	ASSIDUIDADE 25%		13	6.207,60	6.207,61	00540	FALTAS		1	1.608,53	107,24
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		58	1.197,27	12.819,59	00547	DESCONTO HORAS EXT		1	150,77	150,77
00029	ASSIDUIDADE 50%		1	915,08	915,08	00558	IPASM 6% EFET.		157	365.887,56	21.953,30
00038	INSALUBRIDADE 20%		17	20.604,00	4.080,40	00560	IPASM 6% COMIS.		4	5.290,83	317,46
00041	INSALUBRIDADE 40%		111	133.804,80	53.812,80	00562	CONTRIB. SOCIAL-AS		68	340,00	340,00
00045	DIF. ADIC. NOTURNO		1	283,23	283,23	00571	BANESTES SEGUROS S		2	41,70	41,70
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRI		139	13.224,72	12.994,11	00589	PENSAO SALÁRIO FAM		1	52,33	52,33
00071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC.		12	7.904,64	7.904,64	00600	PENSAO ALIMENT. S/		1	31,61	632,23
00085	SUBSTITUIÇÃO RGPS		1	1.075,14	1.075,14	00601	PENSAO ALIMENTICIA		1	300,00	300,00
00098	HORA EXTRA EXCEDENTE		40	51.306,90	6.751,25	00633	PENSAO ALIMENT. LI		4	7.870,32	1.755,99
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		11	621,17	568,46	00634	PENSAO ALIMENT. LI		1	1.309,51	392,85
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		189	27.216,00	27.216,00	00635	PENSAO ALIMENTICIA		1	1.155,60	231,12
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		13	6.080,24	6.080,24	00645	PENSAO ALIMENTICIA		10	12.120,00	3.999,60
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-		37	44.470,56	11.117,70	00647	PENSAO ALIMENTICIA		2	2.424,00	424,20
00148	ADIC. NOTURNO 25%		5	6.060,00	1.515,00	00648	PENSAO ALIMENTICIA		1	1.212,00	403,96
00160	SALÁRIO MATERNIDADE		1	1.212,00	1.212,00	00653	PENSAO ALIMENT. S/		1	2.653,78	265,38
00173	SUBSÍDIO CONS. TUTELAR		5	4.250,00	4.250,00	00689	DESCONTO IASM/ PLA		57	1.684,50	1.684,50
00376	13º SALARIO-RESCISÃO		9	13.976,93	5.092,35	00690	PLANO PAF/PAN-IASM		54	3.868,43	3.868,43
00912	SALDO DE SALARIO		9	13.976,93	6.149,16	00694	DESC. MULTA DE TRÁ		1	129,48	129,48
00915	DIFERENÇA CARGO COMISSIO		1	4.311,70	4.311,70	00699	DESC. SUP. ASSIS		4	1.311,53	1.311,53
00921	1/3 DE FERIAS.		18	40.277,56	13.425,85	00705	CONSIG. PMG/CEF		13	3.783,53	3.783,53
00928	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -		7	9.382,68	668,51	00711	CONSIG. PMG/SICOOB		9	3.985,83	3.985,83
00929	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN		3	3.674,86	103,52	00716	MENSAL. SOCIAL - Ú		2	19,80	19,80
00935	MEDIAS ADIC. NOTURNO 25%		1	1.155,60	288,90	00740	CONSIG. BANESTES		72	30.803,42	30.803,42
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR		6	3.822,84	3.822,83	00741	CONSIG. BANCO DO B		1	156,52	156,52
01002	FERIAS VENCIDAS-RESCISÃO		4	6.527,76	6.527,76	00743	CONSIG. BRADESCO		64	24.142,03	24.142,03
01003	FÉRIAS PROPORCIONAIS-RES		13	15.896,93	5.772,35	00745	EMPRÉST. ASSOC. SE		13	2.602,37	2.602,37
01004	1/3 FERIAS-RESCISÃO		9	11.620,11	3.873,38	00750	DESC. DE PAGTO IND		3	539,38	539,38
01012	GRATIF. FIXO LICITAÇÃO		5	7.507,64	7.507,64	00800	I.N.S.S		118	260.755,67	22.611,62
01032	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%		8	9.696,00	1.616,00	00801	I.N.S.S. 13º SALAR		9	5.092,35	381,90
01034	MÉDIAS GRATIF. FUNÇÃO 50		1	839,24	839,24	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		191	330.358,90	46.250,24
01040	MÉDIAS GRAT. FUNÇÃO COOR		1	644,32	590,62	00900	I.R.R.F		117	346.992,60	15.803,34
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -		8	71,46	1.837,42	00919	PENSAO SALÁRIO FAM		1	104,66	104,66
01052	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%		9	10.908,00	3.151,20	00960	PENSAO ALIMENTICIA		1	1.212,00	266,64
01053	SUBSTITUIÇÃO RPPS		1	577,80	577,80	01026	DESCONTO IASM/ PLA		12	246,00	246,00
01056	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN		4	31,93	240,06	01141	PENSAO ALIMENTICIA		1	1.212,00	606,00
01058	MEDIA ADIC. NOTURNO 25%		1	850,00	212,50						
01085	FERIAS SUSPENSAS - VENCI		4	5.631,17	5.631,17						
01087	FERIAS.		13	19.144,79	19.144,79						
01143	BOLSA - AUXILIO / ESTAGI		17	252,00	6.632,00						
01144	AUXILIO TRANSPORTE ESTAG		21	1.050,00	941,67						
01145	SALDO DE SALARIO ESTAGIO		4	1.920,00	816,00						
01152	1ª PARCELA 13º SALÁRIO R		16	29.156,22	17.493,72						

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 839.929,53  
 TOTAL DOS DESCONTOS.....: 215.762,32  
 TOTAL LIQUIDO.....: 624.167,21

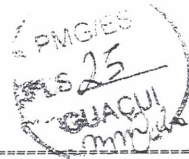
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	259.291,77	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO.....:	330.358,90
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	259.291,77	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO.....:	330.358,90
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:	5.092,35	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	56.868,44	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	72.678,96
Empregados/Avulsos.....:	51.858,35	VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.....:	72.678,96
Rat.....:	5.010,09	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:	0,00
Rat Agente Nocivos.....:	0,00	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:	46.250,24
VALOR RETIDO INSS.....:	22.993,72	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	1.780,46	VALOR CUSTEIO.....:	0,00
Salário Família.....:	568,46	VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
Salário Maternidade.....:	1.212,00	VALOR APORTE.....:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	78.081,70	VALOR APORTE 13º.....:	0,00
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	118.929,20
		VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
		BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN.....:	0,00
		VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.....:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER.....: 1.212,00  
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 838.717,53  
 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 215.762,32  
 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 622.955,21  
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 215.762,32

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER.....: 1.212,00

TOTAL DE EFETIVO	191
TOTAL DE COMISSONADO	90
TOTAL DE OUTROS	7
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	21
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO	10
TOTAL DE CONTRATO	11
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	330





RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 31/05/2022 16:37:25  
 SELEÇÃO ATUAL: 006 - ASSISTENCIA SOCIAL

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO	4	4.994,66	4.994,66	00510	COB. ATEND. ODONTO	4	335,64	335,64
00002	SALÁRIO COMISSIONADO	9	15.123,97	15.088,86	00515	COB. ATEND. IPASM	3	447,21	447,21
00003	SUBSIDIO	1	5.962,24	5.962,24	00520	CONTRIBUIÇÃO SINDI	4	6.730,86	67,31
00004	SALÁRIO CONTRATADO	54	79.350,62	79.273,68	00527	DESC. IASM ACAD/PI	2	40,00	40,00
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	4	209,32	261,65	00558	IPASM 6% EFET.	4	5.963,20	357,79
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N	1	2.309,39	207,85	00689	DESCONTO IASM/ PLA	3	95,50	95,50
00020	ANUÊNIO	4	4.994,66	809,76	00690	PLANO PAF/PAN-IASM	3	114,77	114,77
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	1	13,80	23,32	00699	DESC. SUP. ASSIS	3	1.099,35	1.099,35
00038	INSALUBRIDADE 20%	11	13.332,00	2.666,40	00740	CONSIG. BANESTES	6	1.801,26	1.801,26
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO	40	5.778,65	5.773,35	00743	CONSIG. BRADESCO	1	366,93	366,93
00104	SALÁRIO FAMÍLIA	11	621,17	903,52	00800	I.N.S.S	68	120.353,19	9.702,23
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86	4	576,00	576,00	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI	4	5.963,20	834,85
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	1	240,83	240,83	00900	I.R.R.F	15	37.055,06	949,96
00148	ADIC. NOTURNO 25%	9	10.908,00	2.727,00					
00160	SALÁRIO MATERNIDADE	1	2.309,39	2.309,39					
00922	SALÁRIO HORISTA	3	202,02	5.050,50					
01003	FÉRIAS PROPORCIONAIS-RES	1	360,00	60,00					
01143	BOLSA - AUXÍLIO / ESTAGI	12	180,00	4.896,00					
01144	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAG	13	650,00	591,67					
01145	SALDO DE SALÁRIO ESTAGIO	1	360,00	48,00					

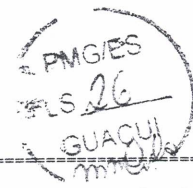
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 132.464,68  
 TOTAL DOS DESCONTOS.....: 16.212,80  
 TOTAL LIQUIDO.....: 116.251,88

SE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	116.614,42	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:	5.963,20
SE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	116.614,42	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:	5.963,20
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS....:	0,00	BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO....:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	25.655,16	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	1.311,90
Empregados/Avulsos.:	23.322,88	VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.:	1.311,90
Rat.....:	2.332,28	VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:	0,00
Rat Agente Nocivos.:	0,00	VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	834,85
VALOR RETIDO INSS.....:	9.702,23	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	3.212,91	VALOR CUSTEIO.....:	0,00
Salário Família.....:	903,52	VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
Salário Maternidade:	2.309,39	VALOR APORTE.....:	0,00
		VALOR APORTE 13º.....:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	32.144,48	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	2.146,75
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00	VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
		BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN....:	0,00
		VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...: 2.309,39  
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 130.155,29  
 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00  
 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 16.212,80  
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 113.942,49

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 2.309,39

TOTAL DE CONTRATO	58
TOTAL DE EFETIVO	4
TOTAL DE COMISSIONADO	9
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	13
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	85



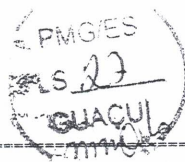
RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 31/05/2022 16:37:25  
 SELEÇÃO ATUAL: 004 - EDUCAÇÃO

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO		287	625.491,82	624.721,45	00158	DESC. AUX. ALIMENT		16	2.304,00	753,60
00002	SALÁRIO COMISSONADO		9	14.789,53	14.789,53	00509	SULAMÉRICA - SEGUR		34	1.841,77	1.841,77
00004	SALÁRIO CONTRATADO		72	78.043,03	77.694,05	00510	COB. ATEND. ODONTO		67	8.244,26	8.244,26
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		134	7.012,22	9.890,37	00515	COB. ATEND. IPASM		123	19.950,55	19.950,55
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI		1	693,64	693,64	00518	PLANO DE AQUISIÇÃO		11	1.197,97	1.197,97
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N		23	31.414,80	7.904,89	00520	CONTRIBUIÇÃO SINDI		118	321.165,58	3.211,75
00020	ANUÊNIO		288	626.130,12	108.669,16	00527	DESC. IASM ACAD/PI		86	2.020,00	2.020,00
00026	ASSIDUIDADE 25%		9	9.307,58	9.307,56	00531	DESC. IASM NÃO EFE		1	161,36	161,36
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		50	1.541,19	7.956,23	00534	PLANO ASSIST. AOS		2	25.637,57	1.538,26
00029	ASSIDUIDADE 50%		1	915,08	915,08	00540	FALTAS		1	929,20	92,92
00038	INSALUBRIDADE 20%		3	3.636,00	727,20	00558	IPASM 6% EFET.		208	699.633,17	41.978,10
00041	INSALUBRIDADE 40%		3	3.636,00	1.454,40	00560	IPASM 6% COMIS.		1	1.387,29	83,24
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO		165	17.311,38	17.218,67	00562	CONTRIB. SOCIAL-AS		40	200,00	230,00
00068	CARGA HORÁRIA ESPECIAL -		73	204.741,99	121.945,24	00571	BANESTES SEGUROS S		1	20,85	20,85
00081	COMPL. CARGA HORÁRIA DE		14	404,83	24.289,75	00600	PENSÃO ALIMENT. S/		1	18,30	549,05
00085	SUBSTITUIÇÃO RGPS		1	2.240,70	2.240,70	00645	PENSÃO ALIMENTICIA		1	1.212,00	309,06
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		17	959,99	1.129,40	00689	DESCONTO IASM/ PLA		72	2.224,00	2.224,00
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		283	40.752,00	40.752,00	00690	PLANO PAF/PAN-IASM		74	5.161,66	5.161,66
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI N°		1	23,42	585,55	00694	DESC. MULTA DE TRÁ		1	52,06	52,06
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		21	15.551,18	15.551,18	00699	DESC. SUP. ASSIS		14	4.279,43	4.279,43
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-		17	19.735,01	4.933,76	00705	CONSIG. PMG/CEF		11	4.072,15	4.072,15
00148	ADIC. NOTURNO 25%		8	9.696,00	2.424,00	00711	CONSIG. PMG/SICOOB		19	6.616,21	6.616,21
00160	SALÁRIO MATERNIDADE		3	5.738,37	3.453,91	00740	CONSIG. BANESTES		45	26.492,63	26.492,63
00176	GRAT. FUNÇÃO VALOR FIXO		40	38.636,63	38.636,63	00741	CONSIG. BANCO DO B		16	6.333,90	6.333,90
0376	13° SALÁRIO-RESCISÃO		5	8.555,04	1.311,58	00743	CONSIG. BRADESCO		83	41.880,69	41.880,69
0912	SALDO DE SALÁRIO		14	26.422,29	9.282,64	00745	EMPRÉST. ASSOC. SE		9	1.988,61	1.988,61
0921	1/3 DE FÉRIAS.		2	3.947,04	1.315,68	00750	DESC. DE PAGTO IND		2	690,88	690,88
0922	SALÁRIO HORISTA		205	16.279,05	433.239,78	00752	DESC. PAGAMENTO C.		1	151,16	151,16
0935	MEDIAS ADIC. NOTURNO 25%		1	1.408,67	322,82	00800	I.N.S.S		309	693.030,29	48.681,27
01003	FÉRIAS PROPORCIONAIS-RES		8	9.595,04	1.504,92	00801	I.N.S.S. 13° SALAR		5	1.311,58	98,34
01004	1/3 FÉRIAS-RESCISÃO		5	1.311,58	437,20	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		292	770.745,03	107.904,37
01043	SALÁRIO HORISTA SUBSTITU		8	638,87	11.445,36	00900	I.R.R.F		287	1.017.746,97	56.853,05
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E		1	1.212,00	929,20	01026	DESCONTO IASM/ PLA		8	175,00	175,00
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -		1	9,60	240,11	01141	PENSÃO ALIMENTICIA		1	1.212,00	1.842,24
01087	FÉRIAS.		1	1.408,67	1.408,67						
01133	SALÁRIO MATERNIDADE INST		4	9.421,51	8.971,29						
01134	SAL MATER PRORROGAÇÃO IN		1	2.988,67	2.988,67						
01136	DIF. SUBSÍDIO SERV. CEDI		1	2.578,00	2.578,00						
01143	BOLSA - AUXÍLIO / ESTAGI		99	1.472,00	35.077,34						
01144	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAG		102	5.100,00	4.728,32						
01145	SALDO DE SALÁRIO ESTAGIO		3	1.040,00	520,00						
01152	1ª PARCELA 13° SALÁRIO R		22	55.818,35	33.491,03						
01158	GRAT. FUNÇÃO COORD. PED		1	940,68	940,68						
01159	COMPL. CARGA HORÁRIA E.T		1	23,42	1.405,33						
01160	COMPL. CARGA HORÁRIA COO		6	172,58	10.354,86						
TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 1.700.377,83										TOTAL DOS DESCONTOS.....: 397.650,39	
										TOTAL LIQUIDO.....: 1.302.727,44	
BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....: 569.923,52 BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.: 569.923,52 BASE DE CALCULO 13° INCIDENTE INSS.....: 1.311,58 VALOR PATRONAL INSS.....: 125.383,17 Empregados/Avulsos.: 113.984,70 Rat.....: 11.398,47 Rat Agente Nocivos.: 0,00 VALOR RETIDO INSS.....: 48.779,61 VALOR ABATIMENTO INSS.....: 4.583,31 Salário Família.....: 1.129,40 Salário Maternidade: 3.453,91 VALOR TOTAL INSS.....: 169.579,47 BASE DE CALCULO PARA FGTS.....: 0,00										BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...: 770.745,03 BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO: 770.745,03 BASE DE CALCULO 13° INSTITUTO.....: 0,00 VALOR PATRONAL INSTITUTO.....: 169.563,91 VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.: 0,00 VALOR PATRONAL 13° INSTITUTO.....: 107.904,37 VALOR RETIDO INSTITUTO.....: 0,00 VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....: 0,00 VALOR CUSTEIO .....: 0,00 VALOR CUSTEIO 13°.....: 0,00 VALOR APORTE.....: 0,00 VALOR APORTE 13°.....: 0,00 VALOR TOTAL INSTITUTO.....: 277.468,28 VALOR PATRONAL FGTS.....: 0,00 BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...: 0,00 VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.: 0,00	
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER....: 3.453,91										TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00	
TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 1.696.923,92										TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 397.650,39	
TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 3.453,91										TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 1.299.273,53	
TOTAL DE EFETIVO 292 TOTAL DE CONTRATO 300 TOTAL DE ESTAGIÁRIO 102 TOTAL DE COMISSONADO 10 TOTAL DE AGENTE POLÍTIICO 1 TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 705											





RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 31/05/2022 16:37:25  
 SELEÇÃO ATUAL: 005 - SAÚDE

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE MAIO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO	60	98.300,18	98.300,08	00158	DESC. AUX. ALIMENT	2	288,00	158,40
00002	SALÁRIO COMISSONADO	19	28.873,02	27.399,03	00159	DESC. ADICIONAL A	12	2.860,32	1.244,32
00004	SALÁRIO CONTRATADO	132	314.198,47	310.473,47	00509	SULAMERICA - SEGUR	5	280,72	280,72
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	30	1.569,90	2.407,18	00510	COB. ATEND. ODONTO	14	2.201,97	2.201,97
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI	2	1.387,28	1.387,28	00515	COB. ATEND. IPASM	20	2.963,22	2.963,22
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N	31	53.002,89	9.050,23	00518	PLANO DE AQUISIÇÃO	3	313,38	313,38
00020	ANUÊNIO	62	100.622,95	14.673,95	00520	CONTRIBUIÇÃO SINDI	67	131.209,82	1.312,13
00026	ASSIDUIDADE 25%	2	809,70	809,71	00524	CONTRIB. SINDICAL-	12	290,88	290,88
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	10	213,84	722,83	00527	DESC. IASM ACAD/PI	19	410,00	410,00
00038	INSALUBRIDADE 20%	183	221.796,00	43.777,44	00540	FALTAS	1	2.232,41	74,41
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRI	68	6.373,85	6.373,85	00558	IPASM 6% EFET.	43	79.465,19	4.767,67
00104	SALÁRIO FAMÍLIA	14	790,58	1.185,87	00560	IPASM 6% COMIS.	2	2.599,29	155,96
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86	60	8.640,00	8.640,00	00562	CONTRIB. SOCIAL-AS	16	80,00	80,00
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	3	1.010,80	1.010,80	00632	PENSAO ALIMENT. LI	1	1.609,80	321,96
00160	SALÁRIO MATERNIDADE	2	3.636,00	1.696,80	00645	PENSAO ALIMENTICIA	1	1.212,00	224,22
00376	13° SALARIO-RESCISÃO	3	6.654,86	1.987,08	00689	DESCONTO IASM/ PLA	17	545,50	545,50
00912	SALDO DE SALARIO	3	6.654,86	1.257,26	00690	PLANO PAF/PAN-IASM	14	1.091,70	1.091,70
00921	1/3 DE FERIAS.	8	14.601,16	4.867,05	00694	DESC. MULTA DE TRA	7	704,37	704,37
00930	MEDIA INSALUBRIDADE 20%	1	1.212,00	40,40	00699	DESC. SUP. ASSIS	9	2.044,74	2.044,74
00951	DIF. INSALUB. 20%	1	945,36	945,36	00705	CONSIG. PMG/CEF	6	1.921,56	1.921,56
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR	3	4.350,97	4.350,96	00711	CONSIG. PMG/SICOOB	6	2.113,62	2.113,62
01003	FÉRIAS PROPORCIONAIS-RES	5	7.614,86	3.418,08	00732	DESC. DROGARIA MOD	4	482,40	482,40
01004	1/3 FÉRIAS-RESCISÃO	2	3.069,68	1.023,23	00740	CONSIG. BANESTES	36	13.776,61	13.776,61
01008	GRATIF. 50% COORD. ESF/P	6	6.928,18	6.928,20	00741	CONSIG. BANCO DO B	1	309,07	309,07
01024	EXT. CARGA HOR. MED. PER	1	3.949,84	3.949,84	00743	CONSIG. BRADESCO	20	6.536,22	6.536,22
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -	2	24,49	595,22	00745	EMPREST. ASSOC. SE	5	639,63	639,63
01050	MÉDIAS INSALUBRIDADE 20%	6	12.719,67	1.059,98	00750	DESC. DE PAGTO IND	1	126,60	126,60
01083	VALOR BOLSA DE FORMAÇÃO	188	104.825,00	104.825,00	00800	I.N.S.S	165	405.969,54	32.582,56
01085	FÉRIAS SUSPENSAS - VENCI	1	1.300,58	1.300,58	00801	I.N.S.S. 13° SALAR	3	1.987,08	149,02
01087	FÉRIAS.	7	13.071,73	13.071,73	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI	62	118.434,80	16.580,86
01100	M. INSALUBRIDADE 20% 13	1	1.212,00	80,79	00900	I.R.R.F	111	316.506,38	15.435,45
01101	M. INSALUBRIDADE 20% F.P	1	1.212,00	101,81	00919	PENSAO SALÁRIO PAM	1	52,33	52,33
01103	M. INSALUBRIDADE 20% F.P	1	1.212,00	101,01	01020	FALTAS SOBRE HORAS	1	2.232,41	60,88
01143	BOLSA - AUXILIO / ESTAGI	26	388,00	10.168,00	01026	DESCONTO IASM/ PLA	1	23,00	23,00
01144	AUXILIO TRANSPORTE ESTAG	28	1.400,00	1.303,33	01139	DESC. MULTA DE TRA	2	189,29	189,29
01145	SALDO DE SALARIO ESTAGIO	2	960,00	688,00	01140	PENSAO ALIMENTICIA	1	1.212,00	230,28
01152	1° PARCELA 13° SALÁRIO R	4	5.861,28	3.528,76					

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 693.500,19  
 TOTAL DOS DESCONTOS.....: 110.395,13  
 TOTAL LIQUIDO.....: 583.105,06

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	395.018,71	BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:	118.434,80
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	395.018,71	BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:	118.434,80
BASE DE CALCULO 13° INCIDENTE INSS.....:	1.987,08	BASE DE CALCULO 13° INSTITUTO...:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	86.904,11	VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	26.055,66
Empregados/Avulsos.: 79.003,74		VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO:	26.055,66
Rat.....: 7.900,37		VALOR PATRONAL 13° INSTITUTO...:	0,00
Rat Agente Nocivos.: 0,00		VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	16.580,86
VALOR RETIDO INSS.....:	32.731,58	VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	2.882,67	VALOR CUSTEIO.....:	0,00
Salário Família.....: 1.185,87		VALOR CUSTEIO 13°.....:	0,00
Salário Maternidade: 1.696,80		VALOR APORTE.....:	0,00
		VALOR APORTE 13°.....:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	116.753,02	VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	42.636,52
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00	VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
		BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:	0,00
		VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:	0,00

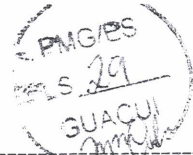
TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...: 1.696,80  
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 691.803,39  
 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00  
 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 110.395,13  
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 581.408,26

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 1.696,80

TOTAL DE CONTRATO	138
TOTAL DE EFETIVO	62
TOTAL DE COMISSONADO	22
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	28
TOTAL DE BOLSISTA	18
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	268







RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 14/06/2022 08:31:13  
 SELEÇÃO ATUAL: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO	176	261.782,39	261.782,62	00158	DESC. AUX. ALIMENT	2	288,00	288,00
00002	SALÁRIO COMISSIONADO	81	159.042,97	159.042,73	00159	DESC. ADICIONAL A	2	727,20	727,20
00003	SUBSIDIO	10	77.104,04	77.104,08	00589	PENSÃO SALÁRIO FAM	1	52,33	52,33
00004	SALARIO CONTRATADO	11	13.269,09	13.269,12	00600	PENSÃO ALIMENT. S/	1	34,79	695,83
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.	85	4.448,05	6.907,56	00601	PENSÃO ALIMENTICIA	1	300,00	300,00
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI	8	6.868,31	6.868,31	00633	PENSÃO ALIMENT. LI	4	8.013,29	1.798,21
00017	HORAS EXTRAS 50% - LEI N	1	1.271,86	173,44	00634	PENSÃO ALIMENT. LI	1	1.543,02	462,91
00020	ANUÊNIO	192	283.305,65	54.576,72	00635	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.271,86	254,37
00024	GRATIF. FUNCAO 50% MOTOR	1	655,20	655,20	00645	PENSÃO ALIMENTICIA	11	13.332,00	4.211,70
00026	ASSIDUIDADE 25%	13	6.832,08	6.832,08	00647	PENSÃO ALIMENTICIA	2	2.424,00	424,20
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL	59	1.008,77	14.150,48	00648	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.212,00	433,96
00029	ASSIDUIDADE 50%	1	1.007,13	1.007,13	00653	PENSÃO ALIMENT. S/	1	2.871,97	287,70
00038	INSALUBRIDADE 20%	15	18.180,00	3.636,00	00694	DESC. MULTA DE TRÁ	1	129,48	129,48
00041	INSALUBRIDADE 40%	111	134.532,00	53.812,80	00750	DESC. DE PACTO IND	3	539,38	539,38
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRI	38	3.718,57	3.718,57	00800	I.N.S.S	115	276.905,11	24.196,31
00071	GRATIF. FUNÇÃO 50% ENC.	11	8.382,71	8.382,70	00851	PREVIDENCIA MUNICI	192	359.908,95	50.387,30
00104	SALÁRIO FAMÍLIA	11	621,17	621,17	00900	I.R.R.F	101	330.313,71	19.261,94
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86	190	27.360,00	27.360,00	00919	PENSÃO SALÁRIO FAM	1	104,66	104,66
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA	13	6.704,00	6.704,00	00960	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.212,00	266,64
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-	36	47.448,02	11.862,15	01141	PENSÃO ALIMENTICIA	1	1.212,00	606,00
00148	ADIC. NOTURNO 25%	5	6.060,00	1.515,00					
00173	SUBSÍDIO CONS. TUTELAR	6	5.100,00	5.100,00					
00915	DIFERENÇA CARGO COMISSIO	1	4.311,70	4.311,70					
00921	1/3 DE FERIAS.	16	35.374,12	11.791,38					
00928	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -	10	13.504,28	1.017,23					
00929	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN	3	4.069,16	89,60					
00930	MEDIA INSALUBRIDADE 20%	2	2.424,00	161,60					
00935	MEDIAS ADIC. NOTURNO 25%	3	4.094,10	997,04					
00953	GRAT. FUNÇÃO COORDENADOR	7	4.916,56	4.916,57					
01012	GRATIF. FIXO LICITAÇÃO	4	5.733,76	5.733,76					
01032	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%	8	9.696,00	1.535,20					
01034	MÉDIAS GRATIF. FUNÇÃO 50	3	1.901,55	1.318,61					
01036	MÉDIAS COMPL. SAL. COORD	1	4.190,10	349,18					
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E	1	1.212,00	1.212,00					
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -	11	103,47	1.948,23					
01050	MÉDIAS INSALUBRIDADE 20%	2	3.212,00	267,66					
01052	MÉDIAS INSALUBRIDADE 40%	10	12.120,00	3.757,20					
01056	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN	6	54,85	327,22					
01064	MEDIAS HORAS EXTRAS MÊS	1	289,08	24,09					
01087	FERIAS.	17	22.681,78	22.681,80					
01143	BOLSA - AUXILIO / ESTAGI	17	252,00	6.920,00					
01144	AUXILIO TRANSPORTE ESTAG	17	850,00	850,00					
01152	1ª PARCELA 13º SALÁRIO R	15	25.484,21	15.290,54					

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 810.582,47

TOTAL DOS DESCONTOS.....: 105.397,62  
 TOTAL LIQUIDO.....: 705.184,85

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	268.879,41
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.....:	268.879,41
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	58.953,48
Empregados/Avulsos.....:	53.775,88
Rat.....:	5.177,60
Rat Agente Nocivos.....:	0,00
VALOR RETIDO INSS.....:	24.196,31
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	621,17
Salário Família.....:	621,17
Salário Maternidade.....:	0,00
VALOR TOTAL INSS.....:	92.528,62
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00

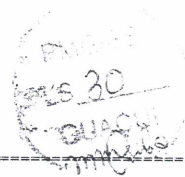
BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO.....:	359.908,95
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO.....:	359.908,95
BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	79.179,97
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.....:	79.179,97
VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.....:	0,00
VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	50.387,30
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
VALOR APORTE.....:	0,00
VALOR APORTE 13º.....:	0,00
VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	129.567,27
VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN.....:	0,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.....:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER.....: 0,00 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00  
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 810.582,47 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 105.397,62  
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 705.184,85

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER.....: 0,00

TOTAL DE EFETIVO	192
TOTAL DE COMISSIONADO	82
TOTAL DE OUTROS	7
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	17
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO	10
TOTAL DE CONTRATO	11
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	319





RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO

MISSÃO... : 14/06/2022 08:31:13

PAGAMENTO... :

FOLHA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO ATUAL: 006 - ASSISTENCIA SOCIAL

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO		4	5.497,13	5.497,14	00800	I.N.S.S		69	127.771,32	10.404,77
00002	SALÁRIO COMISSONADO		9	16.645,44	16.645,41	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		4	6.414,02	897,97
00003	SUBSIDIO		1	6.562,05	6.562,05	00900	I.R.R.F		19	49.104,15	1.385,66
00004	SALARIO CONTRATADO		54	86.955,03	86.955,22						
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		4	209,32	261,65						
00020	ANUÊNIO		4	5.497,14	891,22						
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		1	15,18	25,66						
00038	INSALUBRIDADE 20%		11	13.332,00	2.666,40						
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRI		38	1.577,64	1.577,64						
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		10	564,70	847,05						
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		4	576,00	576,00						
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		1	265,06	265,06						
00148	ADIC. NOTURNO 25%		9	10.908,00	2.727,00						
00160	SALÁRIO MATERNIDADE		1	2.541,72	1.609,76						
00921	1/3 DE FERIAS.		1	1.212,00	404,00						
00922	SALARIO HORISTA		3	202,02	5.050,50						
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E		1	2.541,72	931,96						
01143	BOLSA - AUXILIO / ESTAGI		12	180,00	5.040,00						
01144	AUXILIO TRANSPORTE ESTAG		12	600,00	600,00						
01152	1ª PARCELA 13º SALÁRIO R		1	1.737,38	1.042,43						

TOTAL DOS VENCIMENTOS..... : 140.176,15

TOTAL DOS DESCONTOS..... : 12.688,40

TOTAL LIQUIDO..... : 127.487,75

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS..... :	123.520,18
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	123.520,18
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.... :	0,00
VALOR PATRONAL INSS..... :	27.174,43
Empregados/Avulsos.:	24.704,03
Rat..... :	2.470,40
Rat Agente Nocivos.:	0,00
VALOR RETIDO INSS..... :	10.404,77
VALOR ABATIMENTO INSS..... :	2.456,81
Salário Família.... :	847,05
Salário Maternidade:	1.609,76

BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO... :	6.414,02
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO:	6.414,02
BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO.... :	0,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO..... :	1.411,08
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO.:	1.411,08
VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO.... :	0,00
VALOR RETIDO INSTITUTO..... :	897,97
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO..... :	0,00
VALOR CUSTEIO..... :	0,00
VALOR CUSTEIO 13º..... :	0,00
VALOR APORTE..... :	0,00
VALOR APORTE 13º..... :	0,00
VALOR TOTAL INSTITUTO..... :	2.309,05
VALOR PATRONAL FGTS..... :	0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN.... :	0,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA.:	0,00

VALOR TOTAL INSS..... : 35.122,39

BASE DE CALCULO PARA FGTS..... : 0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER... :

1.609,76

TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL..... :

138.566,39

TOTAL DE DESCONTOS A ABATER..... :

0,00

TOTAL DE DESCONTOS ATUAL..... :

12.688,40

TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL..... :

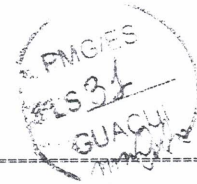
125.877,99

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER... :

1.609,76

TOTAL DE CONTRATO	58
TOTAL DE EFETIVO	4
TOTAL DE COMISSONADO	9
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	12
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	84





RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 EMISSÃO...: 14/06/2022 08:31:13  
 SELEÇÃO ATUAL: 004 - EDUCAÇÃO

PAGAMENTO...:

FOLHA(S) DO MÊS DE JUNHO DE 2022

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE QUEBRA DE PÁGINA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTOS	QUANT.	BASE CALC	VALOR
00001	VENCIMENTO		287	692.419,09	687.031,29	00158	DESC. AUX. ALIMENT		2	288,00	288,00
00002	SALÁRIO COMISSIONADO		9	16.277,36	16.277,33	00600	PENSÃO ALIMENT. S/		1	20,14	604,28
00004	SALÁRIO CONTRATADO		71	84.742,19	84.742,48	00645	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	1.212,00	309,06
00005	SALÁRIO FAMÍLIA EFET.		133	6.959,89	9.938,04	00800	I.N.S.S		297	683.963,97	48.692,89
00006	GRATIF. 50% S/CARGO COMI		1	693,64	693,64	00851	PREVIDÊNCIA MUNICI		292	844.328,75	118.205,97
00020	ANUÊNIO		289	689.562,78	120.413,32	00900	I.R.R.F		309	1.178.024,42	78.504,56
00026	ASSIDUIDADE 25%		9	10.358,09	10.358,08	01141	PENSÃO ALIMENTÍCIA		1	1.212,00	1.842,24
00027	ASSIDUIDADE PROPORCIONAL		50	1.701,08	8.775,41						
00029	ASSIDUIDADE 50%		1	1.007,13	1.007,13						
00038	INSALUBRIDADE 20%		3	3.636,00	727,20						
00041	INSALUBRIDADE 40%		3	3.636,00	1.454,40						
00051	COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO		74	4.195,39	4.195,39						
00068	CARGA HORÁRIA ESPECIAL -		73	225.338,74	135.002,94						
00081	COMPL. CARGA HORÁRIA DE		14	445,55	26.733,26						
00104	SALÁRIO FAMÍLIA		16	903,52	1.072,93						
00130	AUX. ALIMENTAÇÃO DEC. 86		283	40.752,00	40.752,00						
00134	ASSIDUIDADE 25% - LEI Nº		1	25,78	644,46						
00140	ABONO DE PERMANÊNCIA		21	17.235,54	17.235,54						
00144	ADIC. NOTURNO 25% EFET.-		16	20.739,34	5.184,91						
00148	ADIC. NOTURNO 25%		8	9.696,00	2.424,00						
00160	SALÁRIO MATERNIDADE		2	4.526,37	2.938,17						
00176	GRAT. FUNÇÃO VALOR FIXO		40	38.636,63	38.636,63						
00921	1/3 DE FERIAS.		4	8.755,55	2.918,52						
00922	SALÁRIO HORISTA		204	16.199,64	440.169,63						
00928	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -		2	2.531,49	412,10						
00929	MEDIA HORA EXTRA EXCEDEN		1	1.246,92	28,34						
00935	MEDIAS ADIC. NOTURNO 25%		2	2.531,49	606,11						
01043	SALÁRIO HORISTA SUBSTITU		8	647,22	15.227,56						
01046	SAL MATER PRORROGAÇÃO (E		2	3.197,25	2.800,20						
01048	MEDIA HORAS EXTRAS 50% -		2	17,26	173,46						
01087	FERIAS.		2	2.531,49	2.531,49						
01133	SALÁRIO MATERNIDADE INST		3	7.410,22	7.198,49						
01134	SAL MATER PRORROGAÇÃO IN		2	6.465,21	6.355,57						
01136	DIF. SUBSIDIO SERV. CEDI		1	2.578,00	2.578,00						
01143	BOLSA - AUXILIO / ESTAGI		99	1.472,00	37.440,00						
01144	AUXILIO TRANSPORTE ESTAG		99	4.950,00	4.950,00						
01152	1ª PARCELA 13º SALÁRIO R		24	96.754,99	58.052,99						
01158	GRAT. FUNÇÃO COORD. PEDA		1	940,68	940,68						
01159	COMPL. CARGA HORÁRIA E.T		1	25,78	1.546,70						
01160	COMPL. CARGA HORÁRIA COO		6	189,94	11.396,55						

TOTAL DOS VENCIMENTOS.....: 1.811.464,94

TOTAL DOS DESCONTOS.....: 248.637,00

TOTAL LIQUIDO.....: 1.562.827,94

BASE DE CALCULO INCIDENTE INSS.....:	569.355,36
BASE DE CALCULO NORMAL INCIDENTE INSS.:	569.355,36
BASE DE CALCULO 13º INCIDENTE INSS.....:	0,00
VALOR PATRONAL INSS.....:	125.258,17
Empregados/Avulsos.:	113.871,07
Rat.....:	11.387,10
Rat Agente Nocivos.:	0,00
VALOR RETIDO INSS.....:	48.882,89
VALOR ABATIMENTO INSS.....:	4.011,10
Salário Família.....:	1.072,93
Salário Maternidade:	2.938,17
VALOR TOTAL INSS.....:	170.129,96
BASE DE CALCULO PARA FGTS.....:	0,00

BASE DE CALCULO PARA INSTITUTO...:	844.328,75
BASE DE CALCULO NORMAL INSTITUTO...:	844.328,75
BASE DE CALCULO 13º INSTITUTO...:	0,00
VALOR PATRONAL INSTITUTO.....:	185.752,33
VALOR PATRONAL NORMAL INSTITUTO...:	185.752,33
VALOR PATRONAL 13º INSTITUTO...:	0,00
VALOR RETIDO INSTITUTO.....:	118.205,97
VALOR ABATIMENTO INSTITUTO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO.....:	0,00
VALOR CUSTEIO 13º.....:	0,00
VALOR APORTE.....:	0,00
VALOR APORTE 13º.....:	0,00
VALOR TOTAL INSTITUTO.....:	303.958,30
VALOR PATRONAL FGTS.....:	0,00
BASE DE CALCULO TAXA DE ADMIN...:	0,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRATIVA...:	0,00

TOTAL DE VENCIMENTOS A ABATER...: 2.938,17  
 TOTAL DE VENCIMENTOS ATUAL.....: 1.808.526,77  
 TOTAL DE DESCONTOS A ABATER.....: 0,00  
 TOTAL DE DESCONTOS ATUAL.....: 248.637,00  
 TOTAL LIQUIDO GERAL ATUAL.....: 1.559.689,77

TOTAL VENC. ABATER - TOTAL DESC. ABATER...: 2.938,17

TOTAL DE EFETIVO	292
TOTAL DE CONTRATO	286
TOTAL DE ESTAGIÁRIO	99
TOTAL DE COMISSIONADO	9
TOTAL DE AGENTE POLÍTICO	1
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	687